

Portaria Nº 005/2018

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, a Sra. MARIA ALZIRA SOARES DA SILVA, Matrícula 1021-1, portadora do RG nº 2.026.937 SDS/PE, inscrita no CPF nº 545.017.414-49, titular do cargo de Gari, Faixa Salarial “C”, lotada na Secretaria de Obras, desta Municipalidade, com fundamento, no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e do art. 42 da Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de abril de 2018.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita